



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.622.244/0001-11

PORTARIA Nº 037/2017-PMSR.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Em atendimento ao Requerimento de Exoneração apresentado no dia 08 de Maio de 2017, pelo funcionário **ANTÔNIO LIMA DA SILVA**, Auxiliar administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, **EXONERÁ-LO**, sendo que a partir desta data o mesmo não faz mais parte do quadro de funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando todas e quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa do Piauí-PI, 09 de Maio de 2017.

VERÍSSIMO ANTÔNIO SIQUEIRA DA SILVA
"Prefeito Municipal"



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 023/2017

Procedimento Licitatório: 003/2017

Modalidade: Dispensa.

Objeto: Contratação de empresa para execução da reforma da sede da Prefeitura Municipal do Município de Santo Antônio dos Milagres-PI

Contratante: Município de Santo Antônio dos Milagres-PI.

Contratado: ALFA CONSTRUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 14.697.953/0001-65.

Prazo: até 31 de dezembro de 2017;

Valor: R\$ 13.693,04 (treze mil seiscentos e noventa e três reais e quatro centavos).

Fonte de Recursos: Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI de 2017.

Data da Assinatura: 23 de Março de 2017.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 003/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução da reforma da sede da prefeitura municipal do Município de Santo Antônio dos Milagres-PI

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação, de que trata este processo, objetivou a contratação de empresa para execução da reforma da sede da prefeitura municipal do Município de Santo Antônio dos Milagres-PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, a contratação da firma Alfa Construções Projetos e Serviços de Limpeza Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.697.953/0001-65, com o valor global de R\$ 13.693,04 (treze mil seiscentos e noventa e três reais e quatro centavos), conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

Santo Antônio dos Milagres Piauí (PI), 23 de Março de 2017.

Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho
Prefeito Municipal



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2017

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezessete, nesta cidade de Santo Antônio dos Milagres Piauí, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ** doravante chamada abreviadamente **PREFEITURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.603/0001-07, estabelecida na Rua. Luis Gomes Vilanova nº 55 neste ato representada pelo Senhor Prefeito, **ADALBERTO GOMES VILANOVA SOUSA FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 1.593.502 SSP-PI e CPF nº 760.079.953-72, residente e domiciliado na Rua da Luis Gomes Vilanova nº 298, Centro e do outro lado o Sr. **RANGEL SILVA LIMA**, portador da Cédula de Identidade nº 0979238340 SSP/BA e CPF nº 826624795-15, residente e domiciliado na Rua Leônidas Melo, nº 01482, Bairro Alto da Cruz – São Pedro do Piauí, Estado do Piauí, Ambos denominados, respectivamente, **CONTRATANTE E CONTRATADO**, tendo em vista o Processo de Dispensa de Licitação, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

• **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto do Contrato.**

O contratado, obriga-se por força do presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** a prestar os serviços de Técnico em Prótese Dentária junto a Secretaria Municipal de Saúde.

• **CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor.**

Em remuneração desses serviços receberá o equivalente a 10(dez) parcelas de R\$ 1.550,00 (Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais), pagos com recursos do Programa de Prótese Dentária e FUS (Fundo Único de Saúde).

• **CLÁUSULA TERCEIRA – Pagamento.**

O pagamento será efetuado a cada dia 06 (seis) do mês subsequente, mediante a apresentação de nota fiscal e recibo.

• **CLÁUSULA QUARTA – Da vigência.**

O presente contrato terá duração de 01 de março a 31 de dezembro de 2017.

• **CLÁUSULA QUINTA – Da rescisão.**

Este contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a critério das partes, no caso de ocorrer o atendimento da não obrigatoriedade da prestação dos serviços, ou ainda na hipótese da transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da contratada.

• **CLÁUSULA SEXTA – Das disposições finais.**

O Contrato reger-se-á pela Dispensa de Licitação, elaborado com base no Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso III da Lei nº. 8.666/93.

• **CLÁUSULA SÉTIMA – Das disposições finais.**

O não cumprimento das cláusulas anteriores, forçará o Contratado a não cumprir com suas obrigações perante a Contratante, ou vice-versa.

• **CLÁUSULA OITAVA – Do foro.**

Fica eleito o foro da cidade de São Gonçalo do Piauí – PI, para dirimir toda e qualquer dúvidas resultante do presente instrumento contratual, renunciando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este Instrumento Particular em 02 (duas) vias assinadas pelas partes Contratantes e pelas Testemunhas: **RAIMUNDO BARBOSA GOMES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua do Campo nº 350, Santo Antonio dos Milagres – PI, portador da Cédula de Identidade nº 1.156.382 SSP-PI e CPF nº 411.949.263-04 e **LINDOMAR MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Manoel Luis Ferreira – Povoado Chapada do Genésio, deste município, portador da Cédula de Identidade nº 1.164.704 – SSP-PI e CPF nº 481.425.143-20.

Santo Antonio dos Milagres –PI, 01 de março de 2017.

Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho
Contratante

Rangel Silva Lima
Contratado

Testemunhas:

-
-